PORTARIA Nº 454 DE 17 DE JULHO DE 2023

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, com destino a Salinópolis-PA, de 07 a 10/07/2023:

Servidor	Objetivo
Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial do Ideflor-Bio para transporte de servidor em atividade institucional.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, conforme o processo nº 2023/785006 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 455 DE 17 DE JULHO DE 2023

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2023/653391 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Objetivo: Operação de monitoramento e fiscalização intensiva e intermitente na FLOTA do Trombeta.
Origem: Santarém-PA
Destino: Oriximiná, Jaramacaru e Óbidos-PA
Período: 09 a 26/06/2023 - 17,5 (dezessete e meia) diárias
Servidor: 3º SGT Raimundo Nonato Junior Pantoja Pinheiro – 57820311
CB Kátia Maria Sousa Pereira – 572148572
CB Robby Wallace dos Santos Jati – 4219914
SD Alexandre do Nascimento Reis Souza – 6402334
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 456 DE 17 DE JULHO DE 2023

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para Breu Branco, Goianésia e Belém-PA, de 24 a 28/07/2023:

Servidor	Objetivo
Márcio Vitor Paixão Holanda, matrícula nº 5894648, ocupante do cargo de Gerente.	Visita a comunidade quilombola em Breu Branco para apresentar o prosaf, coleta de sementes de açaí no campo de Goianésia e reunião com o DDF e o Gabinete.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2023/785397 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 964279

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA N° 1.339/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3° do Decreto n° 870/2013 e a Instrução Normativa n° 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo n° 136/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, decorrente da Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2023-SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviço de fornecimento de Internet através da Rede de Comunicação de Dados do Estado do Pará, Link de dados (fibra óptica) e IP válido através de NAT, bem com, a permitir o acesso ao mainframe localizado na sede da PRODEPA, através da licença de uso de Sistemas Globais (Acesso ao SIAFEM/SIMAS), de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência, e Proposta Comercial nº 112/2023-PRODEPA; que
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor RHUAN VENICIO ELERES BARROS, Matricula Funcional nº 5950962, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n° 136/2023 - SEGUP/PA;
Art. 2°. Designar o servidor ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, Matricula Funcional nº 5950944, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3°. Designar o servidor DIEGO DA SILVA CRISPIM, Matricula Funcional nº 59219902, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 4°. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.
Art. 5°. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 18 de Julho de 2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo: 964435

PORTARIA N° 1.338/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3° do Decreto n° 870/2013 e a Instrução Normativa n° 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo n° 139/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, decorrente da RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SEGUP/PA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO FLUTUANTE - BASE INTEGRADA FLUVIAL CANDIRU, localizada no município de Óbidos/PA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, englobando fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, legalização dos projetos e serviços nos órgãos competentes, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela contratada, conforme condições e especificações constantes no demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual; que
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA FILHO, Matricula Funcional nº 57218455/2, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n° 139/2023 - SEGUP/PA;
Art. 2°. Designar o servidor MAX SOUZA COSTA, Matricula Funcional nº 7565592/2, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3°. Designar o servidor TEN CEL MARCELO FABRÍCIO DA COSTA ALBUQUERQUE, Matricula Funcional nº 5817722, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 4°. Designar o servidor TEN CEL TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA, Matricula Funcional nº 5811201-1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 5º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;